DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Publica 5
Editais 6
Lei Aldir Blanc 6
Conselhos Municipais 10
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Quinze de Novembro, 193
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 3.243
(REPUBLICADA)

Projeto de Lei nº. 06/24
Autoria: Verª. Renata Parnaíba de Melo.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO NO WEBSITE DA PREFEITURA DA LISTA DE ESPERA PARA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Esta lei determinada a publicação no site oficial da Prefeitura, em local destacado na sua página na internet, da relação atualizada da lista de espera para utilização dos veículos e máquinas agrícolas do município de Herculândia que estejam à disposição dos munícipes.

§1º.A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada diariamente, devendo os registros ficarem à disposição, para consulta, por no mínimo 05 (cinco) anos.

§2º. Para atender o disposto no *caput* deverá ser criado um link específico, em que serão concentradas as informações referentes a lista de espera para utilização dos veículos e máquinas agrícolas.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULANDIA, 17 DE MAIO DE 2024.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO, NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº. 255/2024

"Designa Comissão Gestora para acompanhamento e avaliação da aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural."

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o objetivo de se conferir maior participação social e transparência aos atos administrativos relativos aos processos de validação de beneficiários e confecção de eventuais editais para seleção de propostas que se enquadrem nos critérios da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022.

R E S O L V E,

Artigo 1º- Designar o Comitê Gestor para acompanhamento e avaliação da aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, no âmbito do Município de Herculândia, com a seguinte composição:
01 – Maria Aparecida dos Santos Vello - RG - 14.603.724-8 CPF - 110.828.398-50
02 – Cristiano Vieira dos Santos – RG - 48.198.265-6 CPF - 395.574.318-73
03 – José Antonio da Silva – RG- 18.537.064 CPF - 137.244.708-35

Artigo 2º- O Comitê Gestor será presidido pela servidora municipal Maria Aparecida dos Santos Vello e terá as seguintes atribuições:
I-acompanhar, orientar e fiscalizar os processos e etapas necessárias às providências da execução da Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no município;
II-contribuir nos processo de validação de beneficiários e confecção de eventuais editais para seleção de propostas que se enquadrarem nos critérios da Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo);
III-elaborar, analisar e aprovar os relatórios e documentos de prestação de contas final, referente a execução dos recursos no âmbito do Município de Herculândia, conforme orientações do Governo Federal.
IV-avaliar a documentação enviada por email, até 03 dias corridos após o término das inscrições.

Artigo 3º - Os serviços prestados, pelo Comitê ora constituído serão de forma gratuita e considerados de relevância ao serviço público e ao município.

Artigo 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 27 DE MAIO DE 2024.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024 PROCESSO Nº 021/2024

O Município de Herculândia manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: contratação de empresa do ramo para aquisição de maquina plantadeira de rama de mandioca, destinados a suprir assim a demanda dos diversos produtores rurais do município de Herculândia SP, conforme Emenda 2024.3519006.59346 Secretaria de Governo e Relações Institucionais. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitação, sediado na Rua Euclides da Cunha, nº 308 - Centro Herculândia - SP, ou através do e-mail: licitacoes1@herculandia.sp.gov.br e acessando: WWW.herculandia.sp.gov.br portal da transparência total. O referido órgão de contratação receberá as propostas adicionais até o dia 05 de junho de 2024, poderão ser encaminhadas pelo e-mail licitacoes1@herculandia.sp.gov.br ou protocolado no Departamento de Licitações, localizado na Rua Euclides da Cunha, nº 308 - Centro Herculândia SP, no prazo previsto. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07h30min as 11h30min e dás 13h às16h nos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (14) 3486 9090 . Herculandia SP, 28 de maio de 2024

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PINTO
Agente de Contratação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Prefeitura Municipal de Herculândia, realizará no dia 10 de junho de 2024, às 10:00 horas, nas dependências desta Prefeitura, audiência pública nos termos do disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000 – demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 22 DE MAIO DE 2024.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA:14122559880

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO DE OLIVEIRA:14122559880
Dados: 2024.05.22 14:32:36 -03'00'

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Editais

Lei Aldir Blanc

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

Município: **Herculândia/SP**

N° Plano de Ação: **30882120230005-015893**

DADOS CADASTRAIS

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR	
Nome: **Rogério Morandi Cabral**	Cargo: **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**
Telefone: **1434861206**	Email: **cultura@herculandia.sp.gov.br**

Dados do (a) Gestor (a):	
Nome: **Rogério Morandi Cabral**	Cargo: **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**
Telefone: **1434861206**	Email: **cultura@herculandia.sp.gov.br**

PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
R: **Realizamos uma audiência pública no dia 03 de março de 2024 para darmos início aos debates, apresentar a lei e ouvir as demandas.** https://www.facebook.com/photo.php?fbid=708055901525553&set=pb.100069634488371.-2207520000&type=3 **Neste primeiro momento foi apresentado o avanço que o município vem alcançando com a elaboração de editais desde 2021 graças a participação de todos os fazedores de Herculândia. No dia 06 de abril de 2024 foi realizado o segundo encontro, ambos os encontros registrados em ATA do Conselho Municipal de Política Cultural. No dia 17 de abril de 2024 foi realizado o terceiro encontro antes do preenchimento do PAAR, visando garantir a participação de todas as linguagens artísticas e culturais do município, onde foi possível definir a divisão de valores por linguagens artísticas.**

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Formulário sem título (respostas).xls Consulta Pública SECULTUR .csv R: https://www.facebook.com/herculandia.sp.gov.br link para acesso à consulta pública. https://www.facebook.com/photo.php?fbid=708055901525553&set=pb.100069634488371.-2207520000&type=3

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLITICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

METAS E AÇÕES							
Meta	Ação	Atividade	Valor	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	Atividade destina Recursos a Áreas periféricas e/ou de povos e comunidades Tradicionais?
1.Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	**Publicação de Edital de apoio a produções audiovisuais e demais áreas culturais.**	**R$ 39.016,69**	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	**Festival/Festa Popular realizada Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado Prêmio cultural concedido**	**3 projetos de música – R$ 5.000,00 cada 3 projetos de audiovisual – R$ 5.000,00 cada 2 projetos de artesanato – R$ 2.254,1725 cada 2 projetos livres – R$ 2.254,1725 cada**	**Não – Porém os projetos aprovados que preverem ações específicas para zona rural terão pontuação diferenciada. Como sugestão apresentações nos bairros rurais do município usando como base o bairro de Juliânia.**
	1.2 Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	**Modernização de layout da Casa da Cultura Domingos Rodrigues Gordo que guarda todo acervo histórico do município.**	**R$ 39.016,69**	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	**Modernização de layout de expositores internos e fachada da Casa da Cultura Domingos**	1	Não

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei 14.399/2022): **Toda a produção em audiovisual contemplada no edital de fomento referente à PNAB estará previsto a obrigatoriedade de exibição no bairro rural de Juliânia abrangendo também o bairro rural do Marco Oito divisa com o município de Queiroz; para atingirmos até mais dos 20% obrigatórios o edital de fomento terá pontuação extra para os projetos que já preverem na sua inscrição ações voltadas exclusivamente para o bairro rural de Juliânia; os projetos de artesanato também terão obrigtoriedade de execução no bairro rural de Juliânia**

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa Minc nº 10/2023):
Possui Conselho de Cultura? (X) Sim ( ) Não Possui Plano de Cultura? (X) Sim ( ) Não ( ) Em elaboração Possui Fundo de Cultura? (X) Sim ( ) Não

Herculândia, 22 de abril de 2024.

ROGÉRIO MORANDI CABRAL
GESTOR (A) MUNICIPAL DE CULTURA

Rogério Morandi Cabral
CPF: 269.540.248-13
RG: 27.688.227-1
CREF: 077590-G/SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA

Prezados membros do Comitê de Gestão Colegiada para a Elaboração do Plano Municipal de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência,

Estamos convocando uma reunião para discutir e aprovar o Plano Municipal destinado à prevenção, ao enfrentamento e ao atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas de violência.

Data: 03 de junho de 2024

Hora: às 09h00

Local: Sala de projeção do Espaço Cultural Hélio Luiz Cabrini - PRODAM

Pauta da Reunião:

1. Abertura da reunião

2. Discussão do Plano Municipal de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência

3. Aprovação do Plano Municipal destinado à prevenção, ao enfrentamento e ao atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas de violência

4. Encerramento da reunião

Contamos com a presença de todos para que possamos juntos trabalhar para a proteção e garantia dos direitos das nossas crianças e adolescentes.

Atenciosamente,

Rogério Morandi Cabral
Presidente do Comitê